

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO N.º 008/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.	2



RESOLUÇÃO N.º 008/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, dando Nova redação ao § 1º do artigo 8º.

O **Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 142, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA

Art. 2º. O artigo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º. A eleição da Mesa se dará por maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara em votação descoberta pelo processo nominal.

§1º. O registro de candidatura será requerido à Mesa individualmente para o cargo da Mesa Diretora pretendido, observando às seguintes regras:

- a) o Vereador ou Vereadora não poderá concorrer a mais de um cargo, nem ser eleito para cargo que não tenha sido previamente registrado;*
- b) os pedidos de registro deverão ser efetuados até 30 (trinta) minutos antes da votação, perante a Presidência da Mesa Diretora;*
- c) em caso de desistência, o candidato poderá ser substituído até o início da chamada nominal da respectiva votação.*

§2º. O Presidente fará a chamada dos Vereadores para a votação, de modo que antes de iniciar a votação, o Presidente anunciará os nomes dos candidatos registrados e os cargos aos quais concorrem, bem como as desistências de candidaturas verificadas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda do Norte, 12 de dezembro de 2024.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal
Miranda do Norte/MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO MENDONÇA

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 13/12/2024 17:49:23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46da493419801ba5561a37a9ef1f474b056ef48c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

